



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO – SECULTD.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto – SECULTD.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “SAMUEL MARIANO E BANDA” PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA.	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	Rafael da Silva Brandão. Matrícula: 129791	Assistente Administrativo.
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	Idelzanildo Paulo Belmiro de Oliveira. Matrícula: 129222	Assistente Administrativo.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Considerando-se vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21) e do Decreto Municipal nº 95, de 27 de novembro de 2023 c/c o Decreto Municipal nº 104, de 22 de dezembro de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 e dão outras providências, opta-se expressamente pela aplicação desta legislação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender às demandas da Prefeitura Municipal referente à proteção do erário municipal e dos princípios constitucionais que regem a Administração, notadamente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e a probidade administrativa.

O município de Santa Izabel do Pará celebrará no dia 28 de setembro de 2024, o Dia do Evangélico, uma data de grande importância para a comunidade cristã local. Neste contexto, a Prefeitura Municipal, ciente da relevância desse momento para fortalecer os laços culturais e espirituais da população, propõe a realização de um show gospel com o cantor Samuel Mariano e banda.

A música gospel, como manifestação cultural e religiosa, desempenha um papel fundamental na vida de muitos cidadãos, sendo um veículo de expressão da fé, da esperança e da comunhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO – SECULTD

O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% do valor no ato de contratação e o restante em até 01 (um) dia antes da data do evento, ou seja, até 27/09/2024, conforme autoriza o art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Tal forma de pagamento se justifica diante da necessidade de antecipada reserva e compra de passagens da equipe e por uma praxe do mercado artístico, o que forçaria a futura contratada a despendar considerável valor bem antes da execução dos eventos.

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente, acrescido de correção monetária e juros legais, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Com relação à estimativa de preços, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “SAMUEL MARIANO E BANDA” PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA”**, temos que o valor referente à apresentação artística (show) do cantor **SAMUEL MARIANO E BANDA** é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor certo, justo e irrevogável, conforme acordado na proposta e com fundamento no art. 12, inciso V, do Decreto Executivo Municipal nº 95/2023, bem como dos §§ 1º e 2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 104/2023.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de **notas fiscais emitidas de shows realizados em outras localidades**, a fim de justificar o valor do serviço, realizou-se média orçamentária destes valores, buscando obter-se valor justo e mais preciso para execução do objeto.

No presente caso, a inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de cotejo entre objetos e seus respectivos preços (inviabilidade de competição relativa), pois há possibilidade de competição, por existirem no mercado mais de um particular em condições de atender a demanda, porém, o mecanismo da licitação não se mostra apto a selecionar um entre eles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO – SECULTD

Nesse sentido, cabe aplicar o disposto no § 4º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, verificando as 2 (duas) notas fiscais apresentadas pelo **Artista e Cantor “SAMUEL MARIANO E BANDA”**, constatamos que o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) apresentado em Proposta, para um show com 90 (noventa) minutos de duração, está de acordo com o praticado no mercado.

Com Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço (NFS-e) temos o seguinte:

Nº da NFS-e	Data de Emissão	Valor
027	18/06/2024	R\$ 80.000,00
033	09/08/2024	R\$ 90.000,00
	Média Aritmética:	R\$ 85.000,00

A média aritmética resultante das 2 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço (NFS-e) é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de modo que o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes.

Santa Izabel do Pará, 09 de agosto de 2024.

RAFAEL DA SILVA BRANDÃO

Responsável pela formalização da demanda

IDEIZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA

Responsável pela fiscalização da execução contratual

EVERALDO ROZA DOS SANTOS:71462406220
0

Assinado de forma digital por EVERALDO ROZA DOS SANTOS:71462406220

EVERALDO ROZA DOS SANTOS

Diretor Cultural - Dec. nº 011/2021